

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
Avenida Senador Filinto Muller, nº 355 - Bairro Vila Ipiranga
Campo Grande-MS, CEP 79080-190
- <http://humap-ufms.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23538.018635/2019-19

 8º [OITAVO] TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 27/2020	OITAVO (8º) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO -CONTRATO - SEI SERVIÇOS CONTINUADOS COM MO Nº 27/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2020, ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH- FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN/UFMS E O CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE MS.
---	--

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, unidade Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian Humap-UFMS, sediada na cidade de Campo Grande /Estado MS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0018-91, neste ato representado por sua Superintendente **ANDREA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG**, matrícula SIAPE 31***02, designada pela Portaria nº SEI nº 244, de 1º de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH nº 1445 de 1º de Dezembro de 2022 (SEI nº 26730622) e por seu Gerente Administrativo, **CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA**, matrícula SIAPE 19***61, nomeado pela Portaria 393, de 27 de junho de 2019, publicado no Boletim de Serviço da EBSERH nº 611 de 27 de junho de 2019 (SEI nº 16492969), ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE MS, CNPJ 37.227.097/0001-80, com sede na Rua Jamil Basmage, nº 1561, Bairro Nova Bahia, CEP 79.033-480, Telefone: (67) 3042-7646. E-mail: ccgms@terra.com.br, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por seu procurador **NEREU ALVES RIOS**, portador do CPF ***.599.571-**, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos.

Conforme Processo Administrativo Original n.º 23538.018635/2019-19, de acordo com a Dispensa de Licitação 32/2020 (SEI nº 7866054), Projeto Básico (SEI nº 7667415), seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato - SEI - Serviços continuados com MO nº 27/2020 (SEI nº 7884660), nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1, aprovado por meio da Resolução n.º 92/2019 do Conselho de Administração (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato por mais **154 (cento e cinquenta e quatro)** dias com início na data de **12/02/2025** e encerramento em **16/07/2025**, com fundamento nos artigos 90, *caput*, 92, inciso I, §§ 1º e 2º, e 93, *caput* e § 1º, todos do RLCE 1.1.

ITEM (SERVIÇO)	QTDE POSTOS
Fornecimento de mão de obra carcerária para execução de serviços de Oficial de manutenção - auxiliar de pintor, auxiliar de pedreiro, auxiliar de encanador, auxiliar de eletricista e serviços gerais.	20

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA**

2.1. As partes ajustam desde já a extinção antecipada do Termo de Contrato, caso seja concluído, antes de sua data final, certame destinado à contratação para o mesmo objeto, desde que haja tempo hábil para o decurso processual dos trâmites Rescisórios. Nessa hipótese, a CONTRATANTE deverá providenciar a pronta extinção deste instrumento contratual, sem que assista à CONTRATADA direito à indenização.

2.2. Será concedido à Contratada, o prazo total de 30 dias, datado da notificação (a ser emitida após a homologação da Dispensa de Licitação, oriunda do novo processo), para encerramento dos trabalhos e finalização deste processo.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – RESGUARDO À REPACTUAÇÃO DE PREÇOS**

3.1. Fica resguardado o direito da CONTRATADA aos efeitos da Repactuação 2025, cujos valores serão registrados, posteriormente, através de Termo de Apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor mensal (estimado) de **R\$ 53.566,00 (cinquenta e três mil quinhentos e sessenta e seis reais)**.

4.2. Valor total (estimado) da contratação **R\$ 267.830,00 (duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e trinta reais)**, para o período 154 dias.

ITEM (SERVIÇO)	QTDE	VALOR UN.	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
Fornecimento de mão de obra carcerária para execução de serviços de Oficial de manutenção - auxiliar de pintor, auxiliar de pedreiro, auxiliar de encanador, auxiliar de eletricista e serviços gerais.	20	R\$ 2.678,30	R\$ 53.566,00	R\$ 267.830,00

5. **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025 (SEI nº 46547403), na classificação abaixo:

GESTÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	NUMERO DE EMPENHO	PROCESSO EMPENHO
26443/155124	12302501320RX0001, 10302511885850054 10302511885850001	1000000000 1000A002XX 1002A003NR 1002A002V8	339039	2024NE000059 2025NE000041	23538.001344/2024-59 23538.001300/2025-18

5.2. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA- RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SETIMA- PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado e, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos contraentes.

(assinado digitalmente)

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN- UFMS- FILIAL EBSERH

ANDREA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG

SUPERINTENDENTE

PORTARIA-SEI Nº 244 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022 (SEI nº 26730622)

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 1445 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022- EBSERH SEDE

(assinado digitalmente)

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN- UFMS- FILIAL EBSERH

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

GERENTE ADMINISTRATIVO

MEMBRO DO COLEGIADO EXECUTIVO

PORTARIA SEI Nº 392 DE 26 DE JUNHO DE 2019 (SEI Nº 16492969)

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 611 DE 27 DE JUNHO DE 2019- EBSERH SEDE

(assinado digitalmente)

CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE MS- CNPJ 37.227.097/0001-80

NEREU ALVES RIOS

CPF nº ***.599.571-** (SEI Nº 46536696)



Documento assinado eletronicamente por **NEREU ALVES RIOS, Usuário Externo**, em 10/02/2025, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Moraes Coimbra, Gerente**, em 10/02/2025, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Siqueira Campos Lindenberg, Superintendente**, em 10/02/2025, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46617809** e o código CRC **5B24AABF**.